LEI Nº 2237/2000

"Dispõe de denominações de ruas na Vila Boa Esperança,nesta cidade de Manhuaçu/MG, e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES Legais APROVOU, e eu, Prefeita Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO e PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º) - *Ficam denominadas as seguintes ruas na Vila Boa Esperança:*

I - Rua Cabo José Florentino Maria*, o logradouro público que inicia na BR 262, na altura do KM 41 e termina na BR 262 aos 400 metros de distância da entrada da mesma.*

II - Rua Antônio de Souza Barros, *o logradouro público que inicia na rua Cabo José Florentino Maria e termina na ponte que faz a divisa da Vila Boa Esperança com o terreno do Sr. Oberon Werner.*

Art. 2º) - *A Prefeitura Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei colocará as placas de identificação e as sinalizações necessárias.*

Art. 3º) - *Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 4º) - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º) - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Manhuaçu/MG., 13 de julho de 1999.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal de Manhuaçu

Jorge Bifano Filho
Sec. Municipal da Administração